



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 024/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 028/2014, cujo objeto é o seguro para as urnas eletrônicas e os módulos de impressão externos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 189 do Pregão n. 029/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Tokio Marine Seguradora S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 33.164.021/0001-00, estabelecida na Rua Sampaio Viana, n. 44, 1º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-000, telefone (62) 3086-1134 / 9193- 1559 / 8160-6970, e-mail licitacao@tokiomarine.com.br / eva.zoccoli@tokiomarine.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus procuradores, Senhor Marco Antônio Colacioppo Fagaraz, inscrito no CPF sob o n. 127.329.518-89, e Senhora Sonilda Queiroz Santana Santos, inscrita no CPF sob o n. 620.888.311-34, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de unidades ao item 1.1 e a supressão do item 1.2, ambos da subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 028/2014, bem como a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam acrescidas 150 (cento e cinquenta) urnas eletrônicas ao item 1.1 da subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 028/2014, passando a quantidade a ser de 18.884 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro) unidades.

2.2. Fica suprimido o item 1.2 da subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 028/2014.

2.3. O valor máximo segurado passa a ser de R\$ 24.312.394,64 (vinte e quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2.4. Os valores máximos de indenização passam a ser de:

a) incêndio, explosão e queda de raio: R\$ 24.312.394,64, o que corresponde a 100% do valor das urnas;

b) danos elétricos: R\$ 1.215.619,73, o que corresponde a 5% do valor das urnas; e

c) vendaval ou granizo: R\$ 4.862.478,93, o que corresponde a 20% do valor das urnas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 028/2014 fica prorrogado até 25/04/2016.

3.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

4.1. A Apólice terá vigência de 12 (doze) meses, a contar das 24h do dia 25/04/2015 até as 24h do dia 25/04/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2015NE001017, em 23/04/2015, no valor de R\$ 37.867,89 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 028/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de abril de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCO ANTÔNIO COLACIOPPO FAGARAZ
PROCURADOR

SONILDA QUEIROZ SANTANA SANTOS
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PATRÍCIA HAHNERT SARDÁ LISBÔA
COORDENADORA DE ELEIÇÕES